

Martinho de Melo e Castro e a extinção da companhia pombalina em Pernambuco

Érika S. de Almeida C. Dias

Investigadora CHAM-UNL (doutoranda FCT)

erikasimonedias@gmail.com

O trabalho aqui apresentado é o resultado preliminar de uma pesquisa mais ampla que se centrará na administração da capitania de Pernambuco no final do reinado de D. José I, início do de D. Maria I, mais precisamente na comunicação entre o centro da monarquia portuguesa e a citada capitania. Das fontes que dão sustentação a investigação, interessa-nos a correspondência trocada antes e durante o processo de extinção da Companhia de Comércio Pombalina, sobretudo a partir da nomeação de José César de Meneses para o governo da capitania de Pernambuco. Companhia, que ao que tudo leva a entender, nunca foi bem aceita na capitania e que dificilmente se manteria após a queda do Marquês de Pombal ministro que a concebeu e a implantou no Nordeste brasileiro. Pretende-se destacar, neste texto, a intervenção feita pelo agente da governação, o referido governador, representante da coroa na capitania perante o secretário de Estado da Marinha e Ultramar em Lisboa e as respostas deste a tal mediação.

Para isso, escolhemos trabalhar sobretudo os códices de Pernambuco, principalmente os de avisos e ofícios do secretário para as autoridades na capitania; e também os ofícios que o governador enviava a Lisboa, e que se encontram na documentação avulsa de Pernambuco existente no Arquivo Histórico Ultramarino¹. Optamos por esses conjuntos documentais por serem escritos pelos responsáveis pela administração ultramarina: caso de Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado no Reino, e do governador José César de Meneses, encarregado pela governação da capitania a partir de 1774.

A princípio o objetivo era o de compreender, mediante a correspondência trocada entre os moradores da capitania com os agentes da administração central, a situação da capitania, as solicitações dos moradores, a questão da economia, a revolta contra a companhia, e como tais matérias eram entendidas pelos órgãos centrais da

administração portuguesa. A partir da análise dessa correspondência, foi possível perceber a constituição de uma questão fulcral para o entendimento das relações entre os poderes centrais e os locais: a visão das instituições centrais da monarquia portuguesa do que seria considerado relevante era diferente do que aparentemente seria o interesse dos vassallos ultramarinos, se nos basearmos pela documentação enviada das partes para Lisboa. O estudo dessa comunicação direta entre os agentes no Reino e na capitania revelou o tom das medidas que o secretário procurava implementar, negociar e/ou impor em um período recheado de mudanças políticas tanto em Portugal, quanto no Brasil.

Mostrou, também, como o governador procurou cumprir as medidas, negociar aquelas das quais discordava e acatar o que era impossível não ser aplicado, como manifesta em suas cartas. Pois, como diz Marília Nogueira em artigo publicado acerca da relevância da correspondência, as cartas procedentes da administração central portuguesa, além de tornarem pública a dominação e soberania por parte do centro, serviam como instrumento fundamental de negociação, principalmente quando as partes eram o ultramar e o Reino.ⁱⁱ

Como se sabe, a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, instituição a que competiam todos os negócios respeitantes ao ultramar, a par das atribuições concernentes à Marinha, foi criada em 1736 por D. João V, e são pouquíssimos os estudos que existem acerca de seu funcionamento, dos funcionários que nela trabalhavam e de seus responsáveis.ⁱⁱⁱ

Com base nos poucos ensaios existentes sobre a secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, sabe-se também que a ela competia administração da Justiça, Fazenda Real, Comércio, governo dos Domínios Ultramarinos e Negócios das Missões. Igualmente lhe competiam as nomeações dos vice-reis, governadores, capitães - gerais e de todos os cargos civis e militares do ultramar, atribuições antes do Conselho Ultramarino. Como se sabe, a Secretaria de Estado coexistiu com o Conselho Ultramarino até 1833, e seus papéis encontram-se depositados no Arquivo Histórico Ultramarino, entremeados com os do Conselho.

Outro dado que é melhor compreendido com a análise dessa documentação é que as ordens régias seguiam, em sua maioria, pela Secretaria de Estado, os ofícios do governador eram respondidos pelo secretário, e as portarias eram da secretaria. Ao

Conselho cabia analisar o que a secretaria repassava ou o que, da parte dos súditos, subia diretamente ao Rei. Pelo Conselho Ultramarino, encontramos consultas sobre cartas de ouvidores, cartas das câmaras, de governadores interinos, de capitães-mores, e, já na regência do Príncipe D. João, em ao menos uma consulta não encontramos a resolução régia, dispositivo que concluía a consulta, e sim um aviso do secretário de Estado resolvendo-a, o que era extremamente incomum, uma vez que só ao Rei ou a um regente caberia o ato de passar o despacho final. Mais um dado que vem confirmar que a Secretaria de Estado, de fato, passa a ter um lugar de destaque na solução dos conflitos e queixas das partes ultramarinas no final do século XVIII.^{iv}

Acerca da função dos agentes da governação no mundo colonial português, nos séculos XVII e XVIII, levamos em conta os trabalhos de Maria de Fátima S. Gouveia e os estudos de Nuno Gonçalo F. Monteiro, que identificaram o papel instrumental dos cargos de governo ultramarino na estruturação da elite cortesã portuguesa. Ao longo do período colonial brasileiro, a coroa pôde se utilizar de uma complexa política de concessão de cargos na constituição de um grupo mais intimamente ligado a ela, consolidando, assim, um núcleo seletivo de famílias, através das recompensas que recebiam, e que não apenas davam sustentação política e institucional à própria coroa, mas que também eram capazes de formular práticas e soluções que viabilizassem a presença e a imposição da soberania portuguesa em territórios tão vastos e díspares do império português.^v E, igualmente, por ser “desde meados de seiscentos, a remuneração dos serviços à coroa no império melhor e mais seguramente remunerada em rendas e distinções do que aqueles que eram prestados no Reino” e, talvez por isso, tais postos tenham atraído a maior parte das grandes casas aristocráticas portuguesas, mesmo tais serviços sendo considerados um fardo para aqueles que o aceitavam.^{vi}

Em meados do séc. XVIII, segundo A. Manuel Hespanha, “Portugal recebe, finalmente, a influência das correntes doutrinárias que, desde há pouco menos de dois séculos vinham a construir a moldura política jurídica da Europa moderna. Foi o Marquês de Pombal, com longa vivência em cortes «iluminadas» da Europa (Áustria, Inglaterra), que as aplicou sistematicamente”. O princípio básico da nova organização era o reformista, caracterizado pelo absolutismo político do monarca, a serviço de uma reforma política, social, cultural, econômica e até religiosa, que reorganizasse a sociedade de acordo com normas racionais. Por muitas variações que essa ideia tenha

tido, comuns eram um espírito laico e antitradicionalista, uma crença no poder da razão, uma atitude política pedagógica, uma fé na capacidade da lei para reformar a sociedade. Segundo o autor, a obra modernizadora de Pombal, seguida no fundamental pelos ministros de D. Maria I, acabou por ter momentos emblemáticos em sua política do direito e da justiça.^{vii}

A última fase da época moderna assistiu a um grande incremento da atividade da coroa, por esta assumir as tarefas dos corpos periféricos, verificando-se não apenas aumento quantitativo de tarefas do poder central mas também mudança qualitativa de suas atribuições e de seus objetivos, ratificando a ideia de que, no período final do Antigo Regime, a imagem do monarca se sobrepôs às restantes, e o governo assumiu as características de uma atividade dirigida por razões específicas, que tendiam a organizar a sociedade, impondo-lhe uma ordem, legitimando-se através de reformas programadas e levadas a termo, mesmo contra os interesses estabelecidos.^{viii} Para Pernambuco, as consequências dessas reformas seriam as instituições criadas durante o reinado de D. José I para controlar os preços do principal produto da capitania^{ix}: a mesa da inspeção do tabaco e do açúcar e a companhia geral de comércio que iriam monopolizar as atividades mercantis da capitania de Pernambuco.^x

A nosso ver, no período pombalino, as medidas reformistas implementadas por Carvalho e Melo geraram uma série de manifestações de desacordos e até de uma certa resistência. Os órgãos do poder na capitania funcionaram como espaços privilegiados para a apresentação das reivindicações locais. A Câmara do Recife foi célere em se envolver no embate entre os interesses locais e centrais, mas também o foi o governador nomeado pela coroa e a mesa da inspeção.

E porque a escrita foi um dos elementos capitais para o desenvolvimento e a coesão do império ultramarino português, ressaltam-se as cartas de Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha de D. José e de D. Maria I, para o governador José César de Meneses, no período em questão: anos finais do consulado pombalino.

José César de Meneses não difere da maioria dos governadores coloniais, no que concerne às prerrogativas para se tornar um deles. Stuart B. Schwartz refere que, no período pombalino, “quase todos os governadores nomeados para o Brasil eram nobres ou militares de alta patente, acostumados à obediência e ao comando”^{xi}. Russel-Wood também estudou os agentes da governação e, em texto conhecido, indica que:

...Para além de qualidades como a coragem, uma boa capacidade de julgamento, integridade moral, experiência, lealdade à Coroa e defesa do cristianismo, pretendia-se que os nomeados fossem nobres de sangue, de idade madura e com capacidade de liderança comprovada...^{xii}

César de Meneses era filho do antigo vice-rei do Brasil, o conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, e, como boa parte dos governadores coloniais, começou sua carreira servindo em além-mar, no Estado da Índia, depois na Corte, serviços que duraram 26 anos, passando ao Brasil como governador onde ficou por mais de 13 anos, sendo recompensado por isso em seu retorno, como declara a própria Rainha em seu livro de registro geral de mercês depositado na Torre do Tombo.^{xiii} Sua longevidade no governo da capitania deve ter-se dado pela cooperação e pela acomodação de interesses coletivos e privativos típicos do governo de D. Maria I^{xiv} e que devem ter concorrido para sua maior permanência na ocupação.

Como no governo de D. José I e sob a influência do marquês de Pombal, a forma ministerial de governo viria a se consolidar, é natural que Martinho de M. e Castro passasse a escrever a J. César de Meneses de forma ordenada, como é possível confirmar nos livros de registros da Secretaria^{xv}. No período de 1775 a 1779 encontramos 45 cartas ou escritos de Martinho apenas para o governador, e neles vemos ordens específicas da secretaria para o governo da capitania; também encontramos dezenas de cartas para outras autoridades na capitania, embora tenhamos optado por analisar neste artigo somente os escritos dirigidos a J. César de Meneses.^{xvi} As ordens podem ser catalogadas em pelo menos quatro categorias. E, se em sociedades de Antigo Regime as correspondências por elas produzidas conjugavam o público e o privado, o livro de ofícios da secretaria de Estado não é uma exceção. A correspondência encontrada e analisada versa sobretudo sobre: a questão militar, por conta da preocupação com a defesa do Sul do Brasil; informações acerca da população; envio de madeiras; e questões com a companhia pombalina.

E em 1778 iniciou-se aquilo que seria a quinta espécie de escritos do secretário para Pernambuco: Melo e Castro escreveu uma série de cartas para o governador apenas sobre a companhia geral de comércio. Como se sabe, com a queda do Marquês de Pombal, aumentou a entrada de cartas das câmaras de Pernambuco à rainha, nas

instituições centrais do Reino, pedindo o fim da companhia.^{xvii} Sua extinção ou prorrogação seria definida em 1780, como era do conhecimento dos moradores, do governador e da Secretaria de Estado.

Martinho, de forma enfática, procurou que o governador apoiasse a companhia pombalina, pois J. César de Meneses, em cartas suas à secretaria, escreveu para o ministro, mostrando ser de opinião contrária à prorrogação do monopólio da companhia. Com o aumento da resistência por parte dos moradores para com a companhia geral, Martinho passou a escrever com alguma insistência ao governador, e em fevereiro de 1778 redigiu um ofício mencionando que a companhia foi favorável para a agricultura em Pernambuco, pois, a seu ver, antes da companhia as lavouras estavam quase perdidas.

Escreveu novamente em junho, valorizando o papel da companhia para a Fazenda Real por conta do envio de moeda provincial; em agosto tornou a escrever criticando os excessos de seus deputados, que utilizavam os créditos em seu proveito e não cumpriam as ordens da Junta da Companhia sediada em Lisboa. Martinho baseou-se nos números apresentados pela Junta, que, de fato, demonstravam que os deputados em Pernambuco eram seus maiores devedores, e que continuavam a distribuir os créditos entre eles mesmos, parentes e agregados, e resistiam a cumprir as ordens vindas das instituições centrais referentes à cobrança das dívidas.^{xviii}

Em outubro, escreveu seu ofício mais crítico ao governador. Primeiramente repreendeu-o por não tomar nenhuma atitude quanto ao comércio feito por outras nações europeias na capitania, e, depois, por tomar o “partido” dos moradores contra a companhia. Além desse documento, outro, dos reservados da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, refere os tais partidos. Manuel da Cunha Meneses, governador que antecedeu a J. César de Meneses, já havia escrito ao secretário informando que Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque^{xix} “andava a formar partidos contra a companhia pombalina, e incitava os senhores de engenho a uma revolta”.^{xx} O caso aparentemente foi tão sério que seu juiz conservador pediu auxílio militar para conter a revolta.^{xxi}

Sobre a repreensão de Martinho ao governador, é possível inferir que tenha ocorrido por conta de outro ofício, que, em julho do mesmo ano, José César de Meneses escrevera ao secretário; nele, o governador afirmava ser mais positiva para o

crescimento da capitania de Pernambuco a extinção da companhia. César de Meneses anexou a seu ofício dezenas de certidões provando que, embora o número de engenhos tivesse aumentado, a produção do açúcar caíra, o tráfico de escravos com a Costa da Mina e Angola diminuía, bem como a produção de rolos de tabaco; para ele, o comércio havia sido mais próspero nos 20 anos anteriores ao estabelecimento da companhia que nos 18 de seu monopólio.^{xxii}

Martinho, já antes da queda de Pombal havia escrito uma memória em que dissertava sobre o comércio entre as diferentes partes do Império português e nela procurou demonstrar toda a sua preocupação com as liberdades concedidas ao Brasil ao longo do século XVIII e como isso prejudicava Portugal. Neste seu escrito ele deixa entrever seu pensamento acerca da relação entre a Portugal e sua principal colônia, e como, para ele, era complexo gerir o Brasil. Este não é um documento incomum nos escritos do secretário, ao que parece não redigiu muitas, mas tem-se conhecimento de algumas memórias sobre o comércio com a Ásia, sobre a extinção da companhia geral de Pernambuco e Paraíba e sobre queixas ao cônsul inglês por conta dos navios enviados a costa brasileira.^{xxiii}

Vale salientar que Martinho, mesmo sendo secretário de Estado de D. José I, cujo reinado foi marcado pelas reformas pombalinas, como já foi dito, estava antes de tudo vinculado ao direito canônico e provavelmente mais afeito ao absolutismo da origem divina dos reis que ao “esclarecido”, mesmo sendo secretário desde 1770. Sua origem social fê-lo parte integrante da aristocracia portuguesa setecentista, embora não possuísse título de nobreza. Melo e Castro era neto do 4º conde das Galveias, André de Melo e Castro, um celibatário que nasceu em Lisboa em 1716, era filho de Francisco de Melo e Castro, que era filho natural do dito conde.^{xxiv} Sua educação foi conduzida pelos jesuítas e foi por eles influenciada, tanto no colégio da Purificação em Évora, da Companhia de Jesus, quanto na Universidade de Évora. Coursou direito canônico em Coimbra e aos 23 anos, em 1739, foi nomeado cônego da Sé patriarcal por D. João V. Em 1751, iniciou sua missão diplomática representando Portugal junto aos estados gerais das Províncias Unidas onde ficou até sua ida para Londres em 1754.^{xxv}

Melo e Castro ajudou na assinatura do tratado de Paris em 1763, mas segundo Saraiva sua participação não foi assim tão contundente, visto sua grande dependência das ordens vindas de Lisboa, tanto de D. Luís da Cunha Manuel quanto de Carvalho e

Melo, e sobretudo deste.^{xxvi} Em 1775 é chamado ao governo por D. José I e assume a pasta da Marinha e Ultramar. No que concerne ao Brasil vai procurar implementar um mercantilismo mais rígido e efetivo, atendendo e protegendo no Reino os interesses do clero e dos comerciantes não privilegiados pelas benesses do sistema pombalino. Segundo Valadares, “Martinho era antes de tudo um mercantilista”.^{xxvii} Por isso sua posição tão vincada em relação a companhia pombalina. Posição totalmente diversa teve o governador J. César de Meneses, e por isso as repreensões vindas da Secretaria para o agente “reinol”.

Este é um exemplo de como agentes da coroa nem sempre concordaram no que dizia respeito às ordens vindas das instituições centrais da monarquia portuguesa. E, nesse caso, pode-se referir que algumas das principais medidas tomadas pela coroa no tocante à extinção da companhia e as medidas propostas para a boa governação da capitania tiveram como elemento crucial a correspondência do governador, do secretário de Estado e dos súditos através da representação das câmaras.^{xxviii} Além do ativo papel do governador no cumprimento das ordens ou na contestação delas, como o fez nesse caso específico, essa documentação possibilita a análise das ordens do centro da monarquia para as partes ultramarinas, permitindo uma nova percepção daquilo que as instituições centrais consideravam relevante para o Brasil e para cada capitania em particular.

Como foi dito, este artigo é o resultado preliminar de uma pesquisa mais vasta. A análise mais pormenorizada dessa documentação, junto com o livro das consultas do Conselho Ultramarino para Pernambuco, poderá nos dar respostas mais precisas de quais foram as directrizes vindas do centro da monarquia portuguesa nesse período posterior à saída do Marquês de Pombal do governo, e de como os poderes locais conseguiram ou não interferir nas orientações mais centralizadoras vindas de Lisboa, que objetivavam apontar aos agentes o modo de governar.

Encontramos na história do Brasil exemplos de como os colonos foram capazes de exercer suficiente pressão sobre as autoridades metropolitanas no sentido de evitar ou modificar totalmente as políticas propostas, de atrasar a implementação de ações prescritas, ou de negociar um acordo menos ofensivo aos interesses coloniais.^{xxix} A análise dessa documentação possibilita estudos de caso como este, em que existe a resistência natural entre as partes, mas também a compreensão de que, no geral, as

ordens régias eram cumpridas e de que o “pacto político” entre súditos e monarca continuava a ser honrado por ambas as partes, como nos demonstra a correspondência trocada,^{xxx} uma vez que a noção de fidelidade continuava muito presente no discurso dos súditos, seja dos moradores das capitanias em suas cartas e representações, seja dos governadores e outros agentes enviados pelo Reino para o ultramar em seus ofícios à secretaria de Estado.^{xxxii}

O estudo das relações de poder que entrelaçaram colonos e coroa através de todo o império mostra-nos que, para entender a dinâmica colonial, nesse caso específico na capitania de Pernambuco, é preciso analisar com cuidado a correspondência trocada entre as partes, a fim de se compreender as redes formadas entre agentes e moradores, e entre secretaria de Estado e governo, sejam elas por conta do sentido de justiça, do dever ou do comércio. Só assim se torna possível o entendimento de situações como essa, em que não apenas os colonos dirigem a negociação de acordos, mas também a atuação do agente enviado pela coroa.^{xxxii}

ⁱ O códice 583 do Arquivo Histórico Ultramarino, (doravante citado apenas por sua sigla AHU), contém avisos, ofícios, escritos e portarias, mas, maioritariamente avisos e ofícios. Os códices ou livro de registros estão numerados e em ordem cronológica, mas sem qualquer tipo de índice que facilite a pesquisa, e pode-se dizer que as cartas escritas de Lisboa para as partes ultramarinas estão preservadas nesses livros, em forma de cópias, e algumas do punho do próprio secretário. Esse livro em particular possui 223 fólios, mas só os da frente encontram-se numerados. Para que se possa compreender melhor o tipo de documentação trabalhada, podemos dizer que os avisos são documentos diplomáticos de correspondência. São ordens expedidas em nome do soberano pelos secretários de Estado diretamente ao presidente do Tribunal ou aos conselheiros do tribunal, ou ainda a qualquer magistrado, agente governativo, corporação ou particular, pelo qual se ordenava a execução das ordens reais. Documento que aparece mais constantemente na 2ª metade do século XVIII. Os ofícios, por sua vez, são documentos não diplomáticos, informativos, ascendentes ou horizontais; trata-se da correspondência entre autoridades subalternas delegadas entre si ou entre outras autoridades do Reino, tais como os secretários de Estado. É o meio pelo qual os governadores, bispos, ouvidores, juízes informam aos ministros do Reino os atos ocorridos nas capitanias, no caso do Brasil, ou nas vilas ou províncias, no caso do Reino. Prestam esclarecimentos, enviam pareceres, mapas ou encaminham o pedido de alguém. No século XVIII, os ofícios passam a ser numerados, e, no caso das séries do Brasil, muitos ofícios deste século recebem um número na Secretaria da capitania e outro quando dão entrada no Reino.

ⁱⁱ SANTOS, Marília Nogueira. A escrita do império: correspondência no império português no século XVII. In: Laura de Melo e Souza, Júnia Ferreira Furtado e Maria Fernanda Bicalho (organizadoras). O Governo dos Povos. São: Paulo: Alameda, 2009. P. 173-174.

ⁱⁱⁱ Com algumas exceções, como é o caso de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, alvo de um trabalho cuidadoso da professora Andréé Mansuy Diniz-Silva e de Martinho de Melo e Castro, objeto de estudo da dissertação de Virgínia Valadares. DINIZ-SILVA, Andree Mansuy. Portrait d'un homme

d'État: D. Rodrigo de Souza Coutinho, *Comte de Linhares, 1755 – 1812*, 2 vols., Lisboa e Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2002 e 2006 e VALADARES, Virgínia Maria Trindade, *A sombra do poder: Martinho de Melo e Castro e a Administração da Capitania de Minas Gerais (1770-1795)*, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 1997. Dissertação de Mestrado, 1997, Lisboa.

^{iv} Aviso que resolve a consulta: AHU – PE - Códice 267, livro de consultas de Pernambuco, fl. 149 v – 150. Aviso do secretário de Estado ao presidente do Conselho Ultramarino:

Ilustríssimo e excelentíssimo senhor levando a real presença de Sua Majestade a consulta de 25 de janeiro do ano próximo passado que o conselho fez subir ao seu conhecimento na dita data sobre a representação da câmara da vila de Montemor da capitania de Pernambuco em data de 26 de janeiro de 1793. A mesma senhora aprova as medidas que o conselho tomou sobre uma tão importante matéria e que a dita senhora manda participar a vossa excelência para o fazer presente no mesmo conselho. Deus Guarde a excelência. Palácio de Queluz, 2 de maio de 1795. De Luís Pinto de Sousa Coutinho ao presidente do Conselho, conde de Resende. Cumpra-se e registre-se. Lisboa 5 de maio de 1795 com seis rubricas dos ministros do conselho em que entra a do conde de Resende presidente.

^v GOUVEIA, Maria de Fátima Silva. Diálogos Historiográficos e cultura política na formação da América Ibérica. In: ABREU, Marta, et al. *Culturas Políticas – ensaios de história cultural, história política e ensino de História*, Rio de Janeiro: Mauad, 2005. P. 94-95.

CUNHA, Mafalda Soares; MONTEIRO, Nuno G. F. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno G. F.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.), *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2004. P. 214-217.

^{vi} CUNHA, Mafalda Soares; MONTEIRO, Nuno G. F. Governadores e capitães-mores... Op. Cit, p. 232-233. Segundo os autores este foi um caso único no contexto europeu: a maior parte das grandes casas teve algum dos seus membros num governo das conquistas. Mas tal só se justificava quando necessitavam acrescentar novas doações ou renovar as vidas nos títulos; uma vez que tais serviços eram reputados como sendo um pesado sacrifício.

^{vii} Hespanha, A. Manuel. Portugal e a cultura política europeia no século XVIII. *Janus*, [Lisboa], 1999-2000. P. 1-6. Disponível em:

http://www.janusonline.pt/portugal_mundo/port_1999_2000_1_19_c.html

Acesso em dezembro de 2010.

^{viii} HESPAÑHA, A. Manuel (Org.). *História de Portugal – Antigo Regime*, vol. VII. Lisboa: Lexicultural, 2002, p. 202. Ver também HESPAÑHA, A. Manuel. Poder e instituições na Europa do antigo regime: Colectânea de textos / A. Manuel Hespanha. Lisboa: FCG, D.L. 1984, p. 67. Neste artigo Hespanha refere que “nos finais do Antigo Regime surge, por parte do poder, uma intenção nova de organização activa [da sociedade]”. P. 29.

^{ix} Hespanha cita que a coroa portuguesa, no final do Antigo Regime, apertada pelas novas necessidades financeiras, vai se esforçar por aumentar a base tributária, incentivando e organizando as atividades produtivas, criando infra-estruturas materiais. HESPAÑHA, A. Manuel. *Poder e instituições...*, Op. Cit. P. 67.

^x A companhia Geral de Pernambuco e Paraíba foi criada por alvará de DIAS, J. S. da Silva. *Pombalismo e Projecto Político*. Lisboa: CHC, 1984.

^{xi} SCHWARTZ, B. S; Lockhart, J. *A América latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. P. 444.

^{xii} RUSSEL-WOOD, A. J. R. Governantes e Agentes. In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (orgs.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3, Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. P. 173.

^{xiii} IANTT/RGM/ D. Maria I. Livro 24, fl. 14v. Siglas: IANTT (Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo), RGM (Registro Geral de Mercês).

^{xiv} Por exemplo, Luís de Vasconcelos e Sousa ficará como vice-rei do Estado do Brasil durante quase todo o período de reinado efetivo de D. Maria (1777-1792), fica no cargo de 1779 a Março de 1790;

Martinho de Melo e Castro permanece como secretário de Estado da Marinha até 1795, quando falece, tendo entrada na pasta em 1770; Aires de Sá e Melo fica na pasta dos Negócios Estrangeiros e Guerra de 1775 a 1786; José César de Meneses em Pernambuco fica mais de 10 anos como governador, entre outros.

- ^{xv} Cf. BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e seus domínios ultramarinos. *In: Nas tramas das redes – Política e Negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. P. 365.
- ^{xvi} Como neste período já não havia mais frotas, as cartas seguiam quando os navios da companhia partiam para Pernambuco, embora fossem escritas com uma periodicidade relevante, quase uma por mês. Sendo que no ano de 1775 faltam 8 cartas, no códice há uma nota informando que foram retiradas para uma pasta. AHU - PE - Cód. 583, fl. 168v.
- ^{xvii} Cf. DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos Dias. O fim do monopólio: a extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770-1780). Dissertação de Mestrado. Ver também MAXWEL, K. A devassa da devassa: Inconfidência mineira, Brasil - Portugal, 1750-1808. Tradução de João Maia. 3ª ed, São Paulo: Paz e Terra, 1995. P. 94.
- ^{xviii} RIBEIRO JR., José. Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro, São Paulo: Hucitec, 2ª ed, 2004, p. 192. Ribeira Júnior cita que os maiores devedores à companhia eram indivíduos integrantes da administração local.
- ^{xix} Na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino no século XVIII há muitas referências a Francisco Xavier C. de Albuquerque como senhor de engenho Suassuna, membro da mesa da inspeção do açúcar e contratador do subsídio das carnes da capitania de Pernambuco. Ver AHU_ACL_CU_015, Cx. 115, D. 8835 e AHU_ACL_CU_015, Cx. 171, D. 12051.
- ^{xx} Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ) - reservados. BNRJ - Livro II (33, 6, 11, fl. 5).
- ^{xxi} Ver AHU_ACL_CU_015, Cx. 115, D. 8801.
- ^{xxii} O ofício é escrito em 1777, por isso o governador refere apenas 18 anos de monopólio e não 20. Ver ofício em AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823. Pelas certidões da alfândega do Recife, o número de escravos que entrou na capitania no período de 1742 a 1759 foi de 54. 161; entre os anos de 1760 a 1777 este número baixou para 37.806, uma diferença de mais de 16 mil escravos.
- ^{xxiii} Caixas da série Reino - Arquivo Histórico Ultramarino - por exemplo: caixa 32, pasta 21
- ^{xxiv} VALADARES, Virgínia Maria Trindade. A sombra do poder: Martinho de Melo e Castro e a Administração da Capitania de Minas Gerais (1770-1795). 1997. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 1997. p. 42-43.
- ^{xxv} Idem, p. 44-50.
- ^{xxvi} SARAIVA, José Hermano. Dicionário Enciclopédico da História de Portugal. Lisboa: publicações Alfa, 1985.
- isponível em http://www.triplov.com/hist_fil_ciencia/melo_e_castro/pages/d_jpg.htm
- ^{xxvii} VALADARES, Virgínia Maria Trindade. **A sombra do poder: Martinho de Melo e Castro e a Administração da Capitania de Minas Gerais (1770-1795)**. 1997. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 1997, pp. 55-57
- ^{xxviii} E as câmaras aproveitaram de forma única tal direito. O regimento do governador-geral do Brasil Roque da Costa Barreto estabelecia que o governador “escrevesse sempre que seguissem navios para o reino (...), cuidando de não impedir que também escrevessem, ainda que para se queixarem, as câmaras e seus oficiais (...)”. BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz, ACIOLI, Vera Lúcia, ASSIS, Virgínia Maria Almoedo Fontes repatriadas: anotações de História Colonial, referências para pesquisa, índices do catálogo da Capitania de Pernambuco, Recife: Editora universitária da UFPE, 2006. P. 47.

^{xxix} Cf. RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500 - 1808. Revista Brasileira de História. 1998, vol.18, nº 36. P. 187-250.

Disponível em

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200010

Acesso em Dezembro de 2010.

^{xxx} De acordo com a noção do “pacto político” existente entre o monarca e seus súditos, concede-se a este mesmo súdito, através das instituições de poderes locais ou mesmo um simples requerimento particular, a possibilidade de apelar ao rei um acordo menos opressivo ou solicitar a mercê mais justa pelos feitos em prol da coroa, sejam eles particulares ou coletivos. MELLO, Evaldo. Rubro Veio... Op. Cit. P. 107.

^{xxxi} A fidelidade era algo inerente ao contrato da amizade que unia rei e vassallos no Antigo Regime e interagiu diretamente com a prestação de serviços ao rei. Cf. CARDIM, Pedro. Amor e Amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII. Separata de Lusitania Sacra, 2ª série (11), 1999. A noção de fidelidade não é contraditória com a resistência feita através das cartas. Os súditos queixam-se de algumas diretrizes mais centralistas vindas do Reino é certo, mas continuam a proclamar sua fidelidade a coroa.

^{xxxii} Maria Fernanda Bicalho, ao analisar artigo de Jack Greene, refere que a formação dos chamados impérios coloniais pressupôs a construção de novos centros também eles portadores de autoridade, por meio de intrincados mecanismos de ajustes e negociação. BICALHO, Maria Fernanda B. Dos “Estados nacionais” ao “sentido da colonização”: história moderna e historiografia do Brasil colonial. In: ABREU, Marta, *et al.* Cultura Política... Op. Cit. P. 81.